**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº. 059/2022.**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE IGUATEMI/MS E A EMPRESA FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI.**

**I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, município de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº. 03.568.318/0001-61 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Saganara, nº 114, Centro, Japorã/MS, inscrita no CNPJ nº. 34.458.628/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**.

**II – REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. Lídio Ledesma, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Laudelino Peixoto, Nº 878, centro nesta cidade de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG n.º 3.738.903 IFP/RJ e CPF nº. 088.930.041-00 e a **CONTRATADA** o Sr. Fernando Antonio Ananias da Silva, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº. 12.722.444-0 expedida pela SSP/SP, e do CPF nº. 995.362.188-87, residente e domiciliado na Rua Ênio Fernandes, nº 595, na cidade de Iguatemi/MS.

**III – DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante no Processo n°. 021/2022, Pregão Eletrônico nº. 002/2022, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

**IV – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é firmado com base no resultado do Processo nº. 021/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 002/2022, tipo menor preço por item, homologada no dia 24 de fevereiro de 2022, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei nº. 10.520/2002 e demais normas legais pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

* 1. Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender a Merenda Escolar, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na **PROPOSTA DE PREÇOS e TERMO DE REFERÊNCIA,** conforme planilha abaixo:

**FICHA 085:**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ANEXO | LOTE | ITEM | CÓD. | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNID | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| I | 0001 | 2 | 15823 | ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL, INSTANTÂNEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMULADO SEM GLÚTEN, EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO PESANDO NO MÍNIMO 400GR, EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABALAMENTO. | UN | 50,00 | DECASA | 6,74 | 337,00 |
| I | 0001 | 7 | 29589 | ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PCT 2KG: GRUPO BENEFICIADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO I, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERÍSTICA DO ARROZ TIPO I, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 2,0 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. | UN | 500,00 | SABOR SUL | 8,98 | 4.490,00 |
| I | 0001 | 12 | 29575 | BANHA DE PORCO. 100% PURA. COR E ASPECTO PRÓPRIO DO PRODUTO, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGENS DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES. NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONSTAR PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), ESTADUAL (SIE) OU MUNICIPAL (SIM). | UN | 30,00 | COOPAVEL | 20,30 | 609,00 |
| I | 0001 | 13 | 29565 | BERINJELA. ÓTIMA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, DEFEITOS QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES). SEM APRESENTAR-SE MURCHA, AMASSADA OU DEFORMADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 2KG OU 3KG, COM ETIQUETA ADESIVA CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE PESO EM GRAMAS OU QUILOS. | KG | 100,00 | KSBIG | 5,15 | 515,00 |
| I | 0001 | 14 | 25540 | BISCOITO DE POLVILHO, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE - 200G - INGREDIENTES: POLVILHO DOCE, OVOS, GORDURA HIDROGENADA 0% TRANS. SAL. | UN | 25,00 | BIG BOM | 7,74 | 193,50 |
| I | 0001 | 15 | 11902 | BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, SEM RECHEIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, PESANDO NO MÍNIMO 400 GR. | PCT | 500,00 | DALLAS | 4,85 | 2.425,00 |
| I | 0001 | 18 | 29554 | CACAU EM PÓ 100%, COM O MÍNIMO DE 100% DE CACAU, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO INFORMAÇÃO SOBRE COMPOSIÇÃO/INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E DATA DE VALIDADE, CONTENDO 200G. NÃO PODERÁ TER ADIÇÃO DE AÇÚCAR. INGREDIENTES: 100% CACAU EM PÓ. | UN | 100,00 | APTI | 7,96 | 796,00 |
| I | 0001 | 20 | 11924 | CANELA EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 20 GR, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM | PCT | 20,00 | NIKITA | 1,37 | 27,40 |
| I | 0001 | 21 | 26990 | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PALETA OU ACEM, EM CUBOS MEDINDO 2(DOIS) CENTÍMETROS QUADRADOS, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS E NERVOS, COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM PACOTES DE NO MÁXIMO 2(DOIS) KG, COM CARIMBO ATESTANDO A INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. | KG | 1.400,00 | FRIGMANN | 28,09 | 39.326,00 |
| I | 0001 | 22 | 26991 | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PALETA OU ACEM, MOÍDA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS E NERVOS, COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA E NA PRESENÇA DO CONSUMIDOR, CONFORME LEI Nº 3.892 DE 10/05/2010. O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E FECHADA, CONTENDO NO MÁXIMO 2(DOIS) KG, MATÉRIA PRIMA CONTENDO RÓTULO RESGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. | KG | 1.400,00 | FRIGMANN | 26,99 | 37.786,00 |
| I | 0001 | 23 | 15818 | CARNE IN NATURA, ORIGEM ANIMAL SUÍNA, TIPO PERNIL, APRESENTAÇÃO SERRADA OU EM TIRAS, RESFRIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF, INFORMAÇÕES, COMO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, FORNECEDOR, ESPECIFICAÇÃO NUTRITIVA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | KG | 100,00 | FRIMESA | 17,50 | 1.750,00 |
| I | 0001 | 24 | 11927 | CEBOLA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. | KG | 600,00 | KSBIG | 4,50 | 2.700,00 |
| I | 0001 | 26 | 25547 | CHOCOLATE GRANULADO, PACOTE ORIGINAL DO FABRICANTE, PESANDO NO MÍNIMO 130 GRAMAS , CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. | UN | 5,00 | KODILAR | 4,04 | 20,20 |
| I | 0001 | 27 | 29549 | CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PLÁSTCO TRANSPARENTE DE NO MÁXIMO 3KG, COM ETIQUE ADESIVA CONTENDO INFORMAÇÕES DE PESAGEM EM GRAMAS OU QUILOS. | KG | 100,00 | KSBIG | 3,60 | 360,00 |
| I | 0001 | 28 | 11934 | COCO RALADO, PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 100GR, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | PCT | 100,00 | DUCOCO | 4,63 | 463,00 |
| I | 0001 | 34 | 29578 | ERVILHA CONGELADA. ARVILHA A SUPERGELADA, SELECIONADA, LAVADA, BRANQUEADA, CONGELADA, EMBALADA E ESTOCADA NOS PADRÕES TÉCNICOS, GRÃOS UNIFORMES, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO RESISTENTE DE 300G, CONTENDO INFORMAÇÕES OSBRE FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LOTE E VALIDADE. | UN | 100,00 | QUERO | 3,64 | 364,00 |
| I | 0001 | 39 | 12268 | FARINHA DE TRIGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5KG, COM ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | PCT | 100,00 | SUL (DALLAS) | 17,60 | 1.760,00 |
| I | 0001 | 41 | 26996 | FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS. | UN | 100,00 | SABOR SUL | 7,40 | 740,00 |
| I | 0001 | 43 | 12271 | FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, PESANDO NO MÍNIMO 125 GR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALGEM. | UN | 50,00 | ATALAIA | 6,85 | 342,50 |
| I | 0001 | 45 | 29556 | FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO CONTÉM LACTOSE E MALTODEXTRINA, COM PREDOMINÂNCIA DAS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO A CASEÍNA CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GORDURA VEGETAL. ISENTO DE GLUTÉN E DE SACAROSE E ARA TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100%. LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. MARCA REFERÊNCIA NESTOGENO II OU SIMILAR. | UN | 100,00 | NESTOGENO 2 | 24,56 | 2.456,00 |
| I | 0001 | 47 | 29570 | FRUTA ABACAXI PÉROLA. ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM COROA, POLPA E CASCA FIRMES E INTACTAS SEM MANCHAS OU DEFEITOS, NEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS; SER ORIGINÁRIO DE PLANTAS SADIAS, DESTINADO AO CONSUMO “IN NATURA”; ESTAR FRESCA. PERTENCER À CLASSE 2 OU 3, 3 (PESO ENTRE 1,5 E 2,1 KG) TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE SABOR, AROMA E COR CARACTERÍSTICOS DA VARIEDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADO PARA O CONSUMO. | KG | 100,00 | KSBIG | 4,82 | 482,00 |
| I | 0001 | 48 | 12278 | FRUTA IN NATURA TIPO LARANJA. | KG | 800,00 | KSBIG | 3,02 | 2.416,00 |
| I | 0001 | 49 | 12543 | FRUTA IN NATURA TIPO MAÇÃ, NA COLORAÇÃO VERMELHA, FRUTOS DE PRODUÇÃO NACIONAL,DE TAMNHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. KG | KG | 1.200,00 | KSBIG | 4,05 | 4.860,00 |
| I | 0001 | 50 | 17580 | FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA, ESPÉCIE REDONDA | KG | 100,00 | KSBIG | 1,47 | 147,00 |
| I | 0001 | 51 | 12775 | FRUTA IN NATURA TIPO TOMATE DA ESPÉCIE SANTA CRUZ, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. | KG | 1.000,00 | KSBIG | 5,31 | 5.310,00 |
| I | 0001 | 52 | 17581 | FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE NANICA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. | KG | 100,00 | KSBIG | 4,69 | 469,00 |
| I | 0001 | 53 | 29571 | FRUTA MORANGO IN NATURA. ÓTIMA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, DEFEITOS QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES). SEM APRESENTAR-SE MURCHA, AMASSADA OU DEFORMADA. ACONDICIONADA EM BANDEJAS DE PLÁSTICO E COBERTO POR PLÁSTICO FILME ATÓXICO, COM PESO APROXIMADO DE 250G, COM ETIQUETA ADESIVA CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE PESO EM GRAMAS. | UN | 50,00 | KSBIG | 7,58 | 379,00 |
| I | 0001 | 54 | 29580 | FRUTA TIPO UVA SEM CAROÇO. DA ESPÉCIE THOMPSON, FRESCA, AROMA E COR DA ESPÉCIE, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÃO SOBRE PESO EM GRAMAS OU QUILOS. | KG | 100,00 | KSBIG | 12,84 | 1.284,00 |
| I | 0001 | 55 | 25548 | GELATINA SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL OU PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 20GR, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | UN | 10,00 | ATALAIA | 1,38 | 13,80 |
| I | 0001 | 57 | 29557 | IOGURTE NATURAL INTEGRAL, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS OU SABORIZANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME, CONTEÚDO DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3,0 G/100 G O QUE CLASSIFICA O PRODUTO COMO INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME DE POLIETILENO ATÓXICO DE APROXIMADAMENTE 900ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. | UN | 200,00 | DINELLY | 15,98 | 3.196,00 |
| I | 0001 | 58 | 11878 | LEGUME IN NATURA TIPO BETERRABA, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. | KG | 400,00 | KSBIG | 4,45 | 1.780,00 |
| I | 0001 | 59 | 12776 | LEGUME IN NATURA TIPO VAGEM, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, MANCHAS OU DEFEITOS NA SUA SUPERFÍCIE. | KG | 50,00 | KSBIG | 12,94 | 647,00 |
| I | 0001 | 60 | 11877 | LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA, LAVADA, NO TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFICIE EXTERNA. | KG | 800,00 | KSBIG | 3,24 | 2.592,00 |
| I | 0001 | 61 | 11930 | LEGUME IN NATURA,TIPO CENOURA, SEM FOLHAS, NO TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFICIE EXTERNA | KG | 800,00 | KSBIG | 4,32 | 3.456,00 |
| I | 0001 | 63 | 12513 | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA ¨A¨ E ¨D¨, EMULSIFICANTE DE SOJA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 400 GR, CONTENDO EPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. | UN | 5,00 | PIRACANJUBA | 18,00 | 90,00 |
| I | 0001 | 64 | 25552 | LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE EM PÓ, MINERAIS CÁLCIO(CARBONATO DE CÁLCIO), FERRO (PIROSFOFATO FÉRRICO) E ZINCO( SULFATO DE ZINCO), ENZIMA LACTASE, VITAMINAS(VITAMINA C - ASCORBATO DE SÓDIO), VITAMINA E(ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA}), VITAMINA A(ACETATO DE RETINILA) E VITAMINA D (COLECALCIFEROL), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. 400G | UN | 5,00 | PIRACANJUBA | 22,41 | 112,05 |
| I | 0001 | 65 | 12773 | LEITE IN NATURA, PASTEURIZADO , TIPO C, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO 1 LITRO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. | L | 1.000,00 | UNIAO | 3,75 | 3.750,00 |
| I | 0001 | 66 | 15869 | LEITE SEMIDESNATADO, ZERO LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO 1 (UM) LITRO. | L | 100,00 | LIDER | 5,19 | 519,00 |
| I | 0001 | 67 | 29550 | LIMÃO TAITI DE 1ª QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, SEM RUPTURAS, CASCA LISA E BRILHANTE, SEM FERIMENTOS OU SUJIDADES, COR VERDE INTENSO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO DE NO MÁXIMO 2KG, COM ETIQUETA ADESIVA CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE PESO EM GRAMAS OU QUILOS. | KG | 100,00 | KSBIG | 4,81 | 481,00 |
| I | 0001 | 68 | 25549 | LINGUIÇA MISTA, SENDO CARNE BOVINA E SUÍNA. INGREDIENTES: CARNE BOVINA E SUÍNA, SAL, CONDIMENTOS PARA LINGUIÇA, ALHO EM PASTA E CONSERVANTE. CONTER SELO DO SIM. KG | KG | 450,00 | BELLO | 26,20 | 11.790,00 |
| I | 0001 | 69 | 29572 | LOURO EM FOLHAS. ERVA AROMÁTICA EM FOLHAS DESIDRATADAS, SÃS, LIMPAS, DE COLORAÇÃO PARDACENTA, COM ASPÉCTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. EMBALAGEM DE 4 GRAMAS. | UN | 20,00 | NIKITA | 1,87 | 37,40 |
| I | 0001 | 73 | 29551 | MAMÃO FORMOSA TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, 70% NO PONTO DE MATURAÇÃO, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA COM REGISTRO DE PESO EM GRAMAS OU QUILOGRAMAS. | KG | 100,00 | KSBIG | 8,56 | 856,00 |
| I | 0001 | 74 | 29582 | MANDIOQUINHA SALSA DESCASCADA. ÓTIMA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA; SEM DEFEITOS E LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E/OU MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAÚDA; DESPROVIDA DE ODOR OU SABOR ESTRANHO; SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS. EMBALADA À VÁCUO, CONTENDO ETIQUETA COM INFORMAÇÕES SOBRE DATA DE PROCESSAMENTO E PESO EM GRAMAS OU QUILOS. | KG | 200,00 | KSBIG | 5,97 | 1.194,00 |
| I | 0001 | 75 | 29583 | MANGA TOMMY: CARATERÍSTICAS: PRIMEIRA QUALIDADE, FIRMES, TENRAS, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO E PESO DO PRODUTO. | KG | 100,00 | KSBIG | 6,95 | 695,00 |
| I | 0001 | 76 | 29584 | MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM 200G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS. | UN | 22,00 | BATAVO | 9,54 | 209,88 |
| I | 0001 | 78 | 29552 | MELÃO AMARELO DE 1ª QUALIDADE, REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO ECOLORAÇÃO UNIFORMES DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ETIQUETA ADESIVA CONTENDO INFORMAÇÕES DE PESAGEM EM GRAMAS OU QUILOS. | KG | 50,00 | KSBIG | 5,34 | 267,00 |
| I | 0001 | 79 | 29553 | MEXERICA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME, MADURA, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE 10KG OU 20KG. | KG | 100,00 | KSBIG | 8,42 | 842,00 |
| I | 0001 | 80 | 12554 | MILHO PARA PIPOCA, AMARELO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA , CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PESANDO NO MÍNIMO 500 GR. | PCT | 300,00 | SABOR SUL | 4,37 | 1.311,00 |
| I | 0001 | 83 | 12567 | ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 900 ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | UN | 100,00 | CONCORDIA | 8,57 | 857,00 |
| I | 0001 | 84 | 25619 | ORÉGANO FOLHAS SECAS E TRITURADAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 180 GR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | UN | 30,00 | NIKITA | 9,37 | 281,10 |
| I | 0001 | 86 | 12774 | PÃO TIPO FRANCÊS, ASSADO, COM NO MÍNIMO 50 GR. | KG | 1.420,00 | MULTIPAES | 10,85 | 15.407,00 |
| I | 0001 | 87 | 29019 | PÃO TIPO HOT DOG, ASSADO, PESO APROXIMADO ENTRE 70 A 80 GR. | KG | 200,00 | MULTIPAES | 14,55 | 2.910,00 |
| I | 0001 | 88 | 29585 | PAPRICA DOCE EM PÓ. ESPECIARIA OBTIDA DO PROCESSAMENTO DE ALGUMAS ESPÉCIES DE PIMENTÃO, TRANSFORMADAS EM PÓ. COM ASPÉCTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. SEM ADITIVOS, PRODUTO 100% PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LOTE E VALIDADE. PACOTE DE 50 GRAMAS. | UN | 20,00 | NIKITA | 2,77 | 55,40 |
| I | 0001 | 91 | 12964 | POLVILHO DOCE, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, PESANDO NO MÍNIMO 1 KG, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | UN | 40,00 | NEVADA | 5,44 | 217,60 |
| I | 0001 | 92 | 29474 | PRESUNTO COZIDO FATIADO FINAMENTE, SEM CAPA DE GORDURA. PRODUTO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DO PERNIL DE SUÍNOS, DESOSSADO, COM NO MÁXIMO 6% DE GORDURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. | KG | 100,00 | REZENDE | 25,66 | 2.566,00 |
| I | 0001 | 94 | 12931 | QUEIJO TIPO MUSSARELA, APRESENTAÇÃO FATIADA. | KG | 100,00 | CAMBY | 42,41 | 4.241,00 |
| I | 0001 | 95 | 29587 | REPOLHO ROXO CARACTERÍSTICAS: ROXO, EM UNIDADES COM PESO ENTRE 1100 E 2500 GRAMAS CADA. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO E PESO DO PRODUTO. | KG | 100,00 | KSBIG | 4,40 | 440,00 |
| I | 0001 | 96 | 25544 | SAL MARINHO REFINADO E IODADO, EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA - 01KG | KG | 10,00 | KSBIG | 2,59 | 25,90 |
| I | 0001 | 98 | 12759 | SALSICHA CONGELADA, PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GR CADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO E SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRODUTOR, DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | KG | 100,00 | BELLO | 10,07 | 1.007,00 |
| I | 0001 | 99 | 29561 | UVA-PASSA DESIDRATADA, PRETA, SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS; EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, LOTE E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DA ENTREGA, PACOTE CONTENDO 200G. NÃO PODERÁ TER ADIÇÃO DE AÇÚCAR. | UN | 100,00 | CATEMAR | 8,83 | 883,00 |
| I | 0001 | 100 | 11939 | VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE, DE PRIMEIRA QUALIDADE. MAÇO COM APROXIMADAMENTE 500GR. | MAÇO | 100,00 | KSBIG | 4,59 | 459,00 |
| I | 0001 | 101 | 12772 | VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE, ESPÉCIE COMUM, PARA APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COLORAÇÃO UNIFORME, APARADO, SEM MANCHAS OU DEFEITOS. | KG | 400,00 | KSBIG | 2,41 | 964,00 |
| I | 0001 | 102 | 29588 | VERDURA TIPO ACELGA. ÓTIMA QUALIDADE; FOLHAS VERDES; SEM DEFEITO, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO; INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, FRESCA, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; SEM DEFORMAÇÕES, DANOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS, SEM LESÕES FÍSICAS E/OU MECÂNICAS, NEM PERFURAÇÕES, CORTES E FOLHAS INTERNAS MELADAS. NO MOMENTO DA ENTREGA, DEVERÃO SER RETIRADAS AS FOLHAS EXCEDENTES. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE PESO EM GRAMAS OU QUILOS. | KG | 100,00 | KSBIG | 6,62 | 662,00 |
| I | 0001 | 104 | 12758 | VINAGRE DE VINHO TINTO OU BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 750 ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | UN | 22,00 | VITALLI | 6,67 | 146,74 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | | **177.769,47** | |

**FICHA 086:**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ANEXO | LOTE | ITEM | CÓD. | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNID | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| I | 0001 | 13 | 29565 | BERINJELA. ÓTIMA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, DEFEITOS QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES). SEM APRESENTAR-SE MURCHA, AMASSADA OU DEFORMADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 2KG OU 3KG, COM ETIQUETA ADESIVA CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE PESO EM GRAMAS OU QUILOS. | KG | 100,00 | KSBIG | 5,15 | 515,00 |
| I | 0001 | 14 | 25540 | BISCOITO DE POLVILHO, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE - 200G - INGREDIENTES: POLVILHO DOCE, OVOS, GORDURA HIDROGENADA 0% TRANS. SAL. | UN | 25,00 | BIG BOM | 7,74 | 193,50 |
| I | 0001 | 18 | 29554 | CACAU EM PÓ 100%, COM O MÍNIMO DE 100% DE CACAU, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO INFORMAÇÃO SOBRE COMPOSIÇÃO/INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E DATA DE VALIDADE, CONTENDO 200G. NÃO PODERÁ TER ADIÇÃO DE AÇÚCAR. INGREDIENTES: 100% CACAU EM PÓ. | UN | 100,00 | APTI | 7,96 | 796,00 |
| I | 0001 | 20 | 11924 | CANELA EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 20 GR, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM | PCT | 20,00 | NIKITA | 1,37 | 27,40 |
| I | 0001 | 21 | 26990 | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PALETA OU ACEM, EM CUBOS MEDINDO 2(DOIS) CENTÍMETROS QUADRADOS, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS E NERVOS, COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM PACOTES DE NO MÁXIMO 2(DOIS) KG, COM CARIMBO ATESTANDO A INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. | KG | 200,00 | FRIGMANN | 28,09 | 5.618,00 |
| I | 0001 | 22 | 26991 | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PALETA OU ACEM, MOÍDA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS E NERVOS, COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA E NA PRESENÇA DO CONSUMIDOR, CONFORME LEI Nº 3.892 DE 10/05/2010. O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E FECHADA, CONTENDO NO MÁXIMO 2(DOIS) KG, MATÉRIA PRIMA CONTENDO RÓTULO RESGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. | KG | 200,00 | FRIGMANN | 26,99 | 5.398,00 |
| I | 0001 | 23 | 15818 | CARNE IN NATURA, ORIGEM ANIMAL SUÍNA, TIPO PERNIL, APRESENTAÇÃO SERRADA OU EM TIRAS, RESFRIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF, INFORMAÇÕES, COMO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, FORNECEDOR, ESPECIFICAÇÃO NUTRITIVA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | KG | 100,00 | FRIMESA | 17,50 | 1.750,00 |
| I | 0001 | 24 | 11927 | CEBOLA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. | KG | 600,00 | KSBIG | 4,50 | 2.700,00 |
| I | 0001 | 27 | 29549 | CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PLÁSTCO TRANSPARENTE DE NO MÁXIMO 3KG, COM ETIQUE ADESIVA CONTENDO INFORMAÇÕES DE PESAGEM EM GRAMAS OU QUILOS. | KG | 200,00 | KSBIG | 3,60 | 720,00 |
| I | 0001 | 28 | 11934 | COCO RALADO, PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 100GR, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | PCT | 50,00 | DUCOCO | 4,63 | 231,50 |
| I | 0001 | 34 | 29578 | ERVILHA CONGELADA. ARVILHA A SUPERGELADA, SELECIONADA, LAVADA, BRANQUEADA, CONGELADA, EMBALADA E ESTOCADA NOS PADRÕES TÉCNICOS, GRÃOS UNIFORMES, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO RESISTENTE DE 300G, CONTENDO INFORMAÇÕES OSBRE FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LOTE E VALIDADE. | UN | 100,00 | QUERO | 3,64 | 364,00 |
| I | 0001 | 39 | 12268 | FARINHA DE TRIGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5KG, COM ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | PCT | 100,00 | SUL (DALLAS) | 17,60 | 1.760,00 |
| I | 0001 | 41 | 26996 | FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS. | UN | 100,00 | SABOR SUL | 7,40 | 740,00 |
| I | 0001 | 43 | 12271 | FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, PESANDO NO MÍNIMO 125 GR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALGEM. | UN | 20,00 | ATALAIA | 6,85 | 137,00 |
| I | 0001 | 47 | 29570 | FRUTA ABACAXI PÉROLA. ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM COROA, POLPA E CASCA FIRMES E INTACTAS SEM MANCHAS OU DEFEITOS, NEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS; SER ORIGINÁRIO DE PLANTAS SADIAS, DESTINADO AO CONSUMO “IN NATURA”; ESTAR FRESCA. PERTENCER À CLASSE 2 OU 3, 3 (PESO ENTRE 1,5 E 2,1 KG) TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE SABOR, AROMA E COR CARACTERÍSTICOS DA VARIEDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADO PARA O CONSUMO. | KG | 500,00 | KSBIG | 4,82 | 2.410,00 |
| I | 0001 | 48 | 12278 | FRUTA IN NATURA TIPO LARANJA. | KG | 1.000,00 | KSBIG | 3,02 | 3.020,00 |
| I | 0001 | 49 | 12543 | FRUTA IN NATURA TIPO MAÇÃ, NA COLORAÇÃO VERMELHA, FRUTOS DE PRODUÇÃO NACIONAL,DE TAMNHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. KG | KG | 1.000,00 | KSBIG | 4,05 | 4.050,00 |
| I | 0001 | 50 | 17580 | FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA, ESPÉCIE REDONDA | KG | 300,00 | KSBIG | 1,47 | 441,00 |
| I | 0001 | 51 | 12775 | FRUTA IN NATURA TIPO TOMATE DA ESPÉCIE SANTA CRUZ, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. | KG | 800,00 | KSBIG | 5,31 | 4.248,00 |
| I | 0001 | 52 | 17581 | FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE NANICA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. | KG | 1.200,00 | KSBIG | 4,69 | 5.628,00 |
| I | 0001 | 53 | 29571 | FRUTA MORANGO IN NATURA. ÓTIMA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, DEFEITOS QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES). SEM APRESENTAR-SE MURCHA, AMASSADA OU DEFORMADA. ACONDICIONADA EM BANDEJAS DE PLÁSTICO E COBERTO POR PLÁSTICO FILME ATÓXICO, COM PESO APROXIMADO DE 250G, COM ETIQUETA ADESIVA CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE PESO EM GRAMAS. | UN | 100,00 | KSBIG | 7,58 | 758,00 |
| I | 0001 | 54 | 29580 | FRUTA TIPO UVA SEM CAROÇO. DA ESPÉCIE THOMPSON, FRESCA, AROMA E COR DA ESPÉCIE, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA.ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÃO SOBRE PESO EM GRAMAS OU QUILOS. | KG | 70,00 | KSBIG | 12,84 | 898,80 |
| I | 0001 | 57 | 29557 | IOGURTE NATURAL INTEGRAL, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS OU SABORIZANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME, CONTEÚDO DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3,0 G/100 G O QUE CLASSIFICA O PRODUTO COMO INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME DE POLIETILENO ATÓXICO DE APROXIMADAMENTE 900ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. | UN | 200,00 | DINELLY | 15,98 | 3.196,00 |
| I | 0001 | 58 | 11878 | LEGUME IN NATURA TIPO BETERRABA, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. | KG | 200,00 | KSBIG | 4,45 | 890,00 |
| I | 0001 | 59 | 12776 | LEGUME IN NATURA TIPO VAGEM, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, MANCHAS OU DEFEITOS NA SUA SUPERFÍCIE. | KG | 100,00 | KSBIG | 12,94 | 1.294,00 |
| I | 0001 | 60 | 11877 | LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA, LAVADA, NO TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFICIE EXTERNA. | KG | 800,00 | KSBIG | 3,24 | 2.592,00 |
| I | 0001 | 61 | 11930 | LEGUME IN NATURA,TIPO CENOURA, SEM FOLHAS, NO TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFICIE EXTERNA | KG | 500,00 | KSBIG | 4,32 | 2.160,00 |
| I | 0001 | 65 | 12773 | LEITE IN NATURA, PASTEURIZADO , TIPO C, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO 1 LITRO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. | L | 1.500,00 | UNIAO | 3,75 | 5.625,00 |
| I | 0001 | 67 | 29550 | LIMÃO TAITI DE 1ª QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, SEM RUPTURAS, CASCA LISA E BRILHANTE, SEM FERIMENTOS OU SUJIDADES, COR VERDE INTENSO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO DE NO MÁXIMO 2KG, COM ETIQUETA ADESIVA CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE PESO EM GRAMAS OU QUILOS. | KG | 200,00 | KSBIG | 4,81 | 962,00 |
| I | 0001 | 68 | 25549 | LINGUIÇA MISTA, SENDO CARNE BOVINA E SUÍNA. INGREDIENTES: CARNE BOVINA E SUÍNA, SAL, CONDIMENTOS PARA LINGUIÇA, ALHO EM PASTA E CONSERVANTE. CONTER SELO DO SIM. KG | KG | 200,00 | BELLO | 26,20 | 5.240,00 |
| I | 0001 | 69 | 29572 | LOURO EM FOLHAS. ERVA AROMÁTICA EM FOLHAS DESIDRATADAS, SÃS, LIMPAS, DE COLORAÇÃO PARDACENTA, COM ASPÉCTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. EMBALAGEM DE 4 GRAMAS. | UN | 200,00 | NIKITA | 1,87 | 374,00 |
| I | 0001 | 73 | 29551 | MAMÃO FORMOSA TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, 70% NO PONTO DE MATURAÇÃO, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA COM REGISTRO DE PESO EM GRAMAS OU QUILOGRAMAS. | KG | 200,00 | KSBIG | 8,56 | 1.712,00 |
| I | 0001 | 74 | 29582 | MANDIOQUINHA SALSA DESCASCADA. ÓTIMA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA; SEM DEFEITOS E LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E/OU MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAÚDA; DESPROVIDA DE ODOR OU SABOR ESTRANHO; SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS. EMBALADA À VÁCUO, CONTENDO ETIQUETA COM INFORMAÇÕES SOBRE DATA DE PROCESSAMENTO E PESO EM GRAMAS OU QUILOS. | KG | 200,00 | KSBIG | 5,97 | 1.194,00 |
| I | 0001 | 75 | 29583 | MANGA TOMMY: CARATERÍSTICAS: PRIMEIRA QUALIDADE, FIRMES, TENRAS, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO E PESO DO PRODUTO. | KG | 200,00 | KSBIG | 6,95 | 1.390,00 |
| I | 0001 | 76 | 29584 | MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM 200G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS. | UN | 22,00 | BATAVO | 9,54 | 209,88 |
| I | 0001 | 78 | 29552 | MELÃO AMARELO DE 1ª QUALIDADE, REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ETIQUETA ADESIVA CONTENDO INFORMAÇÕES DE PESAGEM EM GRAMAS OU QUILOS. | KG | 200,00 | KSBIG | 5,34 | 1.068,00 |
| I | 0001 | 79 | 29553 | MEXERICA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME, MADURA, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE 10KG OU 20KG. | KG | 400,00 | KSBIG | 8,42 | 3.368,00 |
| I | 0001 | 80 | 12554 | MILHO PARA PIPOCA, AMARELO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA , CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PESANDO NO MÍNIMO 500 GR. | PCT | 300,00 | SABOR SUL | 4,37 | 1.311,00 |
| I | 0001 | 83 | 12567 | ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 900 ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | UN | 500,00 | CONCORDIA | 8,57 | 4.285,00 |
| I | 0001 | 84 | 25619 | ORÉGANO FOLHAS SECAS E TRITURADAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 180 GR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | UN | 30,00 | NIKITA | 9,37 | 281,10 |
| I | 0001 | 86 | 12774 | PÃO TIPO FRANCÊS, ASSADO, COM NO MÍNIMO 50 GR. | KG | 1.000,00 | MULTIPAES | 10,85 | 10.850,00 |
| I | 0001 | 88 | 29585 | PAPRICA DOCE EM PÓ. ESPECIARIA OBTIDA DO PROCESSAMENTO DE ALGUMAS ESPÉCIES DE PIMENTÃO, TRANSFORMADAS EM PÓ. COM ASPÉCTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. SEM ADITIVOS, PRODUTO 100% PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LOTE E VALIDADE. PACOTE DE 50 GRAMAS. | UN | 440,00 | NIKITA | 2,77 | 1.218,80 |
| I | 0001 | 91 | 12964 | POLVILHO DOCE, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, PESANDO NO MÍNIMO 1 KG, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | UN | 60,00 | NEVADA | 5,44 | 326,40 |
| I | 0001 | 92 | 29474 | PRESUNTO COZIDO FATIADO FINAMENTE, SEM CAPA DE GORDURA. PRODUTO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DO PERNIL DE SUÍNOS, DESOSSADO, COM NO MÁXIMO 6% DE GORDURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. | KG | 100,00 | REZENDE | 25,66 | 2.566,00 |
| I | 0001 | 94 | 12931 | QUEIJO TIPO MUSSARELA, APRESENTAÇÃO FATIADA. | KG | 100,00 | CAMBY | 42,41 | 4.241,00 |
| I | 0001 | 95 | 29587 | REPOLHO ROXO CARACTERÍSTICAS: ROXO, EM UNIDADES COM PESO ENTRE 1100 E 2500 GRAMAS CADA. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO E PESO DO PRODUTO. | KG | 100,00 | KSBIG | 4,40 | 440,00 |
| I | 0001 | 99 | 29561 | UVA-PASSA DESIDRATADA, PRETA, SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS; EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, LOTE E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DA ENTREGA, PACOTE CONTENDO 200G. NÃO PODERÁ TER ADIÇÃO DE AÇÚCAR. | UN | 50,00 | CATEMAR | 8,83 | 441,50 |
| I | 0001 | 100 | 11939 | VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE, DE PRIMEIRA QUALIDADE. MAÇO COM APROXIMADAMENTE 500GR. | MAÇO | 100,00 | KSBIG | 4,59 | 459,00 |
| I | 0001 | 101 | 12772 | VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE, ESPÉCIE COMUM, PARA APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COLORAÇÃO UNIFORME, APARADO, SEM MANCHAS OU DEFEITOS. | KG | 400,00 | KSBIG | 2,41 | 964,00 |
| I | 0001 | 102 | 29588 | VERDURA TIPO ACELGA. ÓTIMA QUALIDADE; FOLHAS VERDES; SEM DEFEITO, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO; INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, FRESCA, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; SEM DEFORMAÇÕES, DANOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS, SEM LESÕES FÍSICAS E/OU MECÂNICAS, NEM PERFURAÇÕES, CORTES E FOLHAS INTERNAS MELADAS. NO MOMENTO DA ENTREGA, DEVERÃO SER RETIRADAS AS FOLHAS EXCEDENTES. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE PESO EM GRAMAS OU QUILOS. | KG | 100,00 | KSBIG | 6,62 | 662,00 |
| I | 0001 | 104 | 12758 | VINAGRE DE VINHO TINTO OU BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 750 ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | UN | 22,00 | VITALLI | 6,67 | 146,74 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | | **101.871,62** | |

**1.2.** Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

**a)** Edital do Pregão Eletrônico nº. 002/2022.

**b)** Proposta da Contratada.

**c)** Ata de Julgamento

**1.3.** Os documentos referidos em **“1.2”** são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

**2.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

**I** – Entregar com pontualidade o produto ofertado;

**II** – Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

**III** – Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação;

**IV** – Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

***V – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário sobre o objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, até a efetiva liquidação da despesa;***

**VI –** A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;

**VII** – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

**2.2.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE.

**I –** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

**II –** Notificar formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

**III –** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**IV –** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

**V** – Fiscalizar a execução deste contrato através do Fiscal de Contrato e Departamento de Gestão das Atas e Contratos Administrativos.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

**3.1.** Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido no termo de referência, na seguinte forma: Alimentos não perecíveis, um prazo de até 5 (cinco) dias, e para os perecíveis, até 24 (vinte e quatro) horas, correndo por conta da contratada as despesas de transporte, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

***3.1.1. A Licitante que não atender o item acima estará sujeita as penalidades cabíveis, conforme CLÁUSULA SÉTIMA deste contrato***.

**3.2. Endereço das Unidades Educacionais deste Município, onde as Licitantes deverão entregar os produtos requisitados da Merenda Escolar, após vistoria e aprovação do Fiscal recebedor, serão as seguintes escolas:**

- Escola Municipal de Educação Infantil – Pólo – “Professor Gilberto de Araújo Teixeira” - Sala Arco-Íris

Avenida Laudelino Peixoto, nº 576 – Bairro Vila Nova Esperança

Fone: (67) 3471 3105 / 3471 1020

Responsável (Diretora): Silvia Inez Gonçalves

- Escola Municipal de Educação Infantil – Pólo – “Professor Gilberto de Araújo Teixeira” - Extensão Sala Peter Pan

Avenida Lindolfo Martins Farias, nº 1663 – Bairro Vila Nova

Fone: (67) 3471 3105 / 3471 1020

Responsável (Diretora): Silvia Inez Gonçalves

- Escola Municipal de Educação Infantil – Pólo – “Professor Gilberto de Araújo Teixeira” – Extensão Sala Pingo de Gente

Avenida Filinto Muller, s/n – Bairro Vila Operária

Fone: (67) 3471 3105 / 3471 1020

Responsável (Diretora): Silvia Inez Gonçalves

- Escola Municipal de Educação Infantil – Pólo – “Professor Gilberto de Araújo Teixeira” – Extensão Sala Santa Rosa

Avenida Octaviano dos Santos, nº 1843 - Bairro Vila Rosa

Fone: (67) 3471 3105 / 3471 1020

Responsável (Diretora): Silvia Inez Gonçalves

- Centro de Educação Infantil Menino Jesus

Avenida Jardelino José Moreira, nº 2623 - Bairro Vila Rosa

Fone: (67) 3471 2388

Responsável (Coordenadora): Silvania Marques Noceira

- Centro de Educação Infantil São José

Rua João Paulo I, nº 93 - Bairro Jardim Aeroporto

Fone: (67) 3471 2188

Responsável (Coordenadora): Odete Ferreira Fernandes Barros

- Centro Municipal de Educação Infantil Rosa Vitorelli da Cruz

Rua Silvino Fernandes, nº 1045 - Bairro Vila Operária

Fone: (67) 3471 3650

Responsável (Coordenadora): Susana Trevizan Bucioli

- Escola Municipal Tancredo Neves – Polo

Rua João Garcia, nº 1096 - Bairro Jardim Aeroporto

Fone: (67) 3471 1019

Responsável (Diretor): Luciano Dorneles dos Santos

- Centro Educacional Professor Salvador Nogueira – Pólo

Rua Antônio João, nº 71 - Bairro Jardim Aeroporto

Fone: (67) 3471 1620

Responsável (Diretora): Regina Martins Gomes Lopes

- Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi

Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora - Lote 68, Núcleo Urbano - Zona Rural

Fone: (67) 99631 2624

Responsável (Diretora): Dionizia da Silva Evangelisto Wolffugran

- Escola Municipal Rural João Paulo I

Assentamento Rancho Loma - Zona Rural

Fone: (67) 99939 7853

Responsável (Diretor): João Teixeira Espíndola

**3.3.** Os produtos serão solicitados conforme as necessidades do Setor de Alimentação escolar do Município de Iguatemi/MS, a empresa deverá assim fazer os ajustes necessários sem prejuízos a rotina escolar.

**3.4.** Independentemente da quantidade solicitada a CONTRATADA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência do contrato, ***sempre obedecendo os endereços, datas e os horários estipulados nas requisições.***

***3.5. ANTES DA ENTREGA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E UNIDADES EDUCACIONAIS DEFINIDOS NAS REQUISIÇÕES A CONTRATADA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ENCAMINHAR OS PRODUTOS REQUISITADOS AO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR, A FIM DE ELABORAÇÃO DE INSPEÇÃO BÁSICA DOS PRODUTOS PELOS TÉCNICOS DESIGNADOS PARA ESSE FIM.***

**3.5.1.** A inspeção das características básicas do produto será realizada por técnicos habilitados da CONTRATANTE, que, no ato da entrega do produto, inspecionarão as características especificadas dos produtos, além destas, outras características poderão ser avaliadas por meio de exame visual, medições simples e propriedades sensoriais (aspecto, cor e odor).

**3.5.2.** A avaliação da qualidade efetuada pela CONTRATANTE, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade do produto entregue, dentro dos limites estabelecidos pela lei e neste contrato.

**3.5.3.** A recepção dos produtos deverá ser efetuada somente sob supervisão e pesagem pelos técnicos do Departamento de Merenda Escolar destacado para este fim.

**3.6.** Será considerada imprópria e recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento e transporte do mesmo até o destino final.

**3.7.** Poderão ser efetuadas outras determinações físico-químicas, microbiológicas, microscópicas ou toxicológicas, sempre que se tornar necessária a obtenção de dados sobre a qualidade, o estado higiênico-sanitário do produto ou quando da ocorrência de toxinfecções alimentares. Nestes casos os produtos serão analisados de acordo com as metodologias oficiais e demais metodologias previstas na legislação.

**3.8.** Os produtos devem ser embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser obedecida a legislação de boas práticas de fabricação.

**3.9.** A contratada obriga-se a permitir, em qualquer tempo, visitas técnicas em suas dependências, a serem realizadas pelos técnicos da vigilância sanitária e do departamento de merenda escolar, para efeito de verificação do atendimento pela empresa das normas técnicas e das exigências da legislação que rege a matéria e, acatar a conclusão do laudo final elaborado pelos técnicos, submetendo-se às penalidades cabíveis ou, se julgado pertinente pelos técnicos, tomando as providências necessárias, quando for o caso, para corrigir os pontos críticos e as irregularidades levantadas.

**3.10.** Considera-se impedimento para contratação, à prática de infração às cláusulas editalícias e contratuais referentes à qualidade do produto, bem como a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração ou a declaração de inidoneidade.

**3.11.** No caso de alguma irregularidade, o órgão de fiscalização Federal, Estadual ou Municipal competente será comunicado para que defina sobre a destinação final da mercadoria.

**3.12.** As mercadorias deverão ser apresentadas rigorosamente dentro dos padrões de qualidade exigidos para consumo e com prazo mínimo de 90 (noventa) dias de validade.

**3.13.** Os produtos que apresentarem qualquer tipo de alteração dentro do prazo de validade deverão ser substituídos pela CONTRATADA.

**3.14.** Todos os produtos deverão ser apresentados em embalagem original, intacta contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade e afins.

**3.15.** A CONTRATADA ficará obrigada a trocar e as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**3.16.** Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor imediatamente aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

**3.17.** A CONTRATADA, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município de Iguatemi/MS, através dos técnicos encarregados e do Fiscal de Contrato, designados a acompanhar a entrega dos produtos, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive sobre os prazos e condições das entregas.

**3.18.** As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

**3.18.1.** As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive *fac-símile e correio eletrônico*.

**3.19.** Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nos contratos de fornecimento.

**3.19.1.** A CONTRATADA terá devolvidas as mercadorias que não apresentarem condições próprias para consumo, as quais deverão ser repostas sem ônus para o Município, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, sob pena de ser caracterizado atraso na entrega, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

**3.20.** A CONTRATADA deverá entregar produtos frescos, de boa qualidade, em quantidade suficiente conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação.

***3.21. A entrega deverá ser em veículo apropriado para o produto, sendo que alimentos como carne e outros perecíveis deverão ser transportados em veículo refrigerado ou com isolamento térmico.***

**3.22.** A circunstância de não serem requisitados todos os produtos licitados até o término do contrato a ser firmado, não obriga o Município de Iguatemi/MS a requisitá-los nem gera direito a CONTRATADA sobre os produtos não requisitados.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1.** O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 279.641,09 (duzentos e setenta e nove mil e seiscentos e quarenta e um reais e nove centavos).

**4.2.** No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

**4.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo Gestor do Contrato.

**4.4.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

**4.5.** Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**4.6.** O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o **INSS** e com o **FGTS**.

**4.7.** À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

**4.8.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

**5.1.** Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do Edital, fixo e irreajustável.

**5.1.1.** O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no Edital.

**5.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.

**5.2.1.** Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a CONTRATANTE, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

**CLÁUSULA SEXTA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**6.1.** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

|  |
| --- |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0808-2.019 APOIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 085 R$ 177.769,47 (cento e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos) |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0808-2.019 APOIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0.1.15-051 / FICHA: 086 R$ 101.871,62 (cento e um mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos) |

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**: Cabe a **Contratante**, a seu critério e através da Secretaria Municipal de Administração, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a **Contratada** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

**I -** Nos termos do § 1º do artigo 67 da Lei 8.666/1993, caberá ao representante do Município designar como fiscal do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do ajuste, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou das impropriedades observadas.

**CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

**I –** A Administração e os atos de controle do Contrato decorrente da presente licitação, será do Setor de Compras do Município de Iguatemi/MS.

**II –** A Administração nomeia o funcionário, Mauro San Pereira da Silva, portador do CPF nº 038.697.801-85, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como FISCAL do Contrato, cabendo a eles toda a Fiscalização para o fiel cumprimento de todos os atos previstos neste Documento por parte da empresa vencedora do Certame.

**III –** Fica como responsabilidade do FISCAL, acionar tanto o Departamento de Licitação, como o Assessor Jurídico sob qualquer descumprimento das regras do Contrato por parte das empresas, sendo que todos os comunicados deverão ser feitos por escrito.

**IV –** O FISCAL do Contrato deverá ser comunicado, bem como possuir cópia de todos os pedidos realizados pelo Departamento de Compras para possuir conhecimento de todos os Atos praticados.

**V –** Todas as Secretarias deverão comunicar o FISCAL quando da chegada dos produtos para que o mesmo realize a conferência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** A **Contratada** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**9.1.** Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

**9.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93:

**I** – Advertência;

**II** – Multa de **10% (dez por cento**) do valor do contrato**;**

**III** –Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos;

**IV** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**9.3**. Caso a licitante não compareça dentro do prazo de validade da sua proposta, para celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**9.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**9.5.** As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo Município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**9.6.** O montante de multas aplicadas a **CONTATADA** não poderá ultrapassar a **10%** (dez por cento) do valor global do contrato. Caso ultrapasse o valor, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

**9.7.** O atraso injustificado no fornecimento dos produtos licitados autoriza o Município de Iguatemi/MS, a seu critério, declarar rescindido o contrato e punir a CONTRATADA com a suspensão do seu direito e contratar com a Administração Pública, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**10.1.** A rescisão contratual poderá ser:

**10.1.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93:

**10.1.2.** Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

**10.1.3.** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

**10.1.4.** Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

##### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**11.1.** Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Iguatemi/MS, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Iguatemi/MS, 25 de fevereiro de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  *Lídio Ledesma*  **PREFEITO MUNICIPAL**  **(CONTRATANTE)** | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  *Fernando Antonio Ananias da Silva*  **RESPONSÁVEL LEGAL**  **(CONTRATADA)** |

**TESTEMUNHAS:**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Matheus Motta Cardoso Badziak  CPF: 112.510.319-19 | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Eurandes Pereira Galeano  CPF: 012.335.917-67 |